



**Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC**

**BOLETIM
DE SERVIÇO**

Nº 1284 - 6 de outubro de 2023

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

SUMÁRIO

CONSUNI	5
REITORIA	14
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	19
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	22
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	30
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	33
SUGEPE	63
CMCC	83

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 232/2023 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.021295/2023-06

Santo André-SP, 27 de setembro de 2023.

Cria o Programa Pesquisador(a) Colaborador(a) da Universidade Federal do ABC (PC-UFABC), estabelece suas políticas gerais, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 201

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º e seu inciso II, do Estatuto da UFABC, segundo os quais: "Na consecução de seus objetivos, a UFABC [...] promoverá e estimulará a pesquisa científica e tecnológica e a produção de pensamento original no campo da ciência e da tecnologia";

CONSIDERANDO a importância de fomentar a pesquisa científica e tecnológica na universidade, viabilizando a contribuição de colaboradores(as) externos(as), pós-doutorandos (as), jovens pesquisadores(as), discentes em intercâmbio, pesquisadores(as) visitantes e outros;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, que atualiza Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, na qual se considera agente público o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades referidas no Art. 1º desta Lei.

CONSIDERANDO o Código de Ética da UFABC;

CONSIDERANDO as Leis nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, atualizada pela Lei nº 13.297, de 16 de junho de 2016, cujo Art. 1º define "[...] serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa";

CONSIDERANDO, a título de histórico, a Resolução ConsUni nº 83, revogada e substituída pela Resolução ConsUni nº 153, revogada e substituída pela Resolução ConsUni nº 201 e a Resolução ConsUni nº 92, revogada e substituída pela Resolução ConsUni nº 154, revogada e substituída Resolução ConsUni nº 201; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV sessão ordinária do ConsUni de 2023, realizada em 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Programa Pesquisador(a) Colaborador(a) da Universidade Federal do ABC (PC-UFABC) e estabelecer suas políticas gerais.

§1º O Programa Pesquisador(a) Colaborador(a) tem por objetivo normatizar o vínculo institucional de pesquisadores(as) sem vínculo empregatício com a UFABC e/ou como discente regularmente matriculado(a) na UFABC para que possam desenvolver pesquisas nesta universidade.

§2º Define-se como Pesquisador(a) Colaborador(a) (PC) a pessoa que atue em alguma etapa de pesquisa científica, realizada na UFABC ou coordenada por seus(suas) pesquisadores(as), independentemente de ser bolsista ou não.

§3º Não podem ser Pesquisadores(as) Colaboradores(as) (PC) nesta universidade pessoas que:

- a) tenham vínculo empregatício com a UFABC, ou seja, servidoras(es) técnicas(os) administrativas(os) ou docentes, incluídos as(os) estatutárias(os) e as(os) contratadas(os) por tempo determinado;
- b) sejam alunas(os) regulares da graduação ou da pós-graduação da UFABC.

Art. 2º Os(As) PCs serão enquadrados(as) em uma das seguintes categorias:

I - Pesquisador(a) contemplado(a) com bolsa, doravante denominado pesquisador(a) colaborador(a) bolsista (PC bolsista);

II - Pesquisador(a) sem bolsa, doravante denominado(a) pesquisador(a) colaborador(a) voluntário(a) (PC voluntário).

§1º As normas para participação do PC em Estágio Pós-Doutoral na UFABC serão definidas por regramento próprio no âmbito da Comissão de Pesquisa (CoPes) e aplicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes).

§2º Ao(À) PC voluntário(a) caberá firmar instrumento no qual deve constar o objeto e as condições de seu exercício, nos termos previstos no Art. 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 3º O Programa Pesquisador(a) Colaborador(a) será o único processo institucional que permite que pesquisadoras(es) sem vínculo empregatício com a UFABC e/ou como discente regularmente matriculado(a) na UFABC, ou não-bolsistas, conforme indica o Art. 2º, desenvolvam pesquisas nesta universidade.

Art. 4º A efetivação do cadastro ao Programa Pesquisador(a) Colaborador(a) não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista e previdenciária ou funcional entre a UFABC e o(a) pesquisador(a), nos termos previstos no Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº

9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos(às) servidores(as), bem como a contagem de tempo no Programa para composição de tempo de trabalho no serviço público.

Parágrafo único. Para fins de apuração de desvio ético, o(a) PC sujeita-se ao Código de Ética da UFABC, respondendo por suas condutas.

Art. 5º Poderão se cadastrar no Programa Pesquisador(a) Colaborador(a) da UFABC pesquisadoras(es) de nacionalidade brasileira, naturalizadas(os) ou estrangeiras(os) em situação regular no país.

§1º É possível o cadastro de pesquisadoras(es) com idade inferior a 18 (dezoito) anos por ocasião da formalização de seu pedido de cadastro, desde que o pedido seja acompanhado de autorização de responsável.

§2º Em consonância com a política de internacionalização da UFABC, a CoPes editará normas para regulamentar a situação de pesquisadoras(es) estrangeiras(os), em regime de pós-doutorado ou estágio sênior, com visto de visita ou temporário, observada eventual reciprocidade em acordos e convênios com homólogos estrangeiros.

Art. 6º As atividades do(a) PC na UFABC deverão ser supervisionadas por docente enquadrada (o) em um dos critérios abaixo que se responsabilizará solidariamente ao(à) pesquisador(a) por seus atos e atividades no âmbito da UFABC:

I - docente em regime de dedicação exclusiva da UFABC;

II - docente aposentada(o) pela UFABC, credenciada(o) a um Programa de Pós-Graduação da UFABC;

III - professor(a) visitante com vínculo empregatício com a UFABC, desde que o período do cadastro esteja dentro da vigência do contrato do(a) professor(a).

§1º O cadastramento de docente aposentada(o) pela UFABC como PC não requer a identificação de um(a) supervisor(a).

§2º É possível a substituição do(a) supervisor(a), desde que haja concordância do PC, de seu (sua) supervisor(a) atual e do(a) novo(a) supervisor(a).

Art. 7º A duração do vínculo da(o) PC bolsista no Programa Pesquisador(a) Colaborador(a) será a mesma da vigência da bolsa.

Art. 8º A duração do vínculo da(o) PC voluntária(o) no Programa Pesquisador(a) Colaborador (a) da UFABC será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado pelo tempo necessário para a conclusão do projeto em questão.

Art. 9º Os procedimentos e demais detalhamentos para participação, renovação e encerramento do cadastro da(o) PC bolsista e da(o) PC voluntária(o) no Programa Pesquisador (a) Colaborador(a) serão definidos por regramento próprio no âmbito da CoPes e aplicados pela ProPes.

Art. 10 Caberá à CoPes a definição e deliberação acerca das atribuições e obrigações aplicáveis à(o) PC bolsista ou voluntária(o), nos termos do Art. 2º desta Resolução.

Art. 11 A(O) PC terá acesso a todas as dependências da UFABC, observando as mesmas regras impostas a seu quadro de servidores.

Art. 12 A UFABC, em suas esferas de competência e no limite de suas possibilidades, permitirá à(ao) PC o uso de seu endereço institucional, endereço eletrônico e de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em seu projeto.

Parágrafo único. À(Ao) PC caberá o uso adequado das facilidades, bens e serviços oferecidos pela UFABC e o zelo pelo patrimônio público, bem como atuar de acordo com o Código de Ética da UFABC e com a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Art. 13 A(O) PC deverá se submeter às mesmas regras relativas à propriedade intelectual aplicadas aos demais docentes da UFABC, além daquelas dispostas no termo de outorga das respectivas agências de fomento, quando aplicável.

Art. 14 Caberá à CoPes a definição e deliberação acerca das atribuições e obrigações das(os) supervisoras(es) do Programa Pesquisador(a) Colaborador(a) e à ProPes sua aplicação.

Art. 15 Caberá à CoPes a definição e deliberação acerca dos critérios e procedimentos para encerramento do cadastro da(o) PC, bem como para o desligamento do Programa Pesquisador(a) Colaborador(a), e à ProPes sua aplicação.

Art. 16 À(Ao) PC é vedado o exercício de qualquer atividade de natureza administrativa e de representação.

§1º A(O) PC não pode votar ou ser votada(o) para cargos eletivos na UFABC.

§2º O disposto no *caput* não se aplica às atividades inerentes às funções do(a) executor(a) ou executor(a) substituto(a) de convênios e termos congêneres firmados pela UFABC, bem como projetos de auxílio à pesquisa, submetidos às agências de fomento.

Art. 17 Casos omissos serão analisados pela CoPes.

Art. 18 Caberá à ProPes, em regulamento específico para este fim, dispor sobre o fluxo do processo referente a esta Resolução.

Art. 19 Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 201.

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 21 Até que ocorra a aprovação de regulamento específico no âmbito da CoPes, a normatização do cadastro da(o) PC e de sua duração, renovação e encerramento, bem como de seu desligamento e das atribuições e obrigações da(o) PC e do(a) supervisor(a) seguirá o disposto nos artigos subsequentes destas disposições transitórias.

Art. 22 O cadastro do(a) pesquisador(a) no Programa Pesquisador(a) Colaborador(a) da UFABC deve ser solicitado por seu(sua) supervisor(a).

Parágrafo único. A ProPes comunicará o Centro ao qual o(a) supervisor(a) está vinculado(a) e, quando for o caso, o Programa de Pós-Graduação ligado à solicitação, quando um novo cadastro ou alteração de cadastro for solicitado.

Art. 23 Quando o projeto de pesquisa a ser desenvolvido envolver uso de infraestrutura laboratorial, é necessário ter a anuência do(a) coordenador(a) do espaço de pesquisa em questão.

Art. 24 O pedido de cadastro para um(a) pesquisador(a) ao Programa Pesquisador(a) Colaborador(a) da UFABC deverá ser instruído com a documentação discriminada abaixo:

I - formulário de cadastro do(a) pesquisador(a) colaborador(a), disponibilizado pela ProPes, contendo anuência do(a) coordenador(a) do espaço de pesquisa em questão;

II - comprovante de cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;

III - comprovante de cadastro no SIGAA como usuária(o) em laboratório de pesquisa da UFABC, quando o projeto envolver uso de infraestrutura laboratorial;

IV - para pesquisadoras(es) com doutorado, cópia do diploma de doutorado ou de certificado de que faz jus ao título de doutor(a), reconhecido ou de validade nacional;

V - cópia do termo de outorga da bolsa, ou documento equivalente, quando se tratar de PC bolsista;

VI - termo de ciência ética, pelo qual o(a) pesquisador(a) reitera estar condicionado ao regimento do Código de Ética e às sanções decorrentes dele.

Art. 25 A documentação descrita no Art. 24 deverá ser encaminhada à ProPes, que providenciará o cadastramento do(a) pesquisador(a) junto às demais esferas da UFABC.

Art. 26 A solicitação de cadastro de PC bolsista ao Programa deverá ser realizada até o mês de início da bolsa.

Art. 27 A duração do vínculo do(a) PC bolsista no Programa Pesquisador(a) Colaborador(a) da UFABC será a mesma da vigência da bolsa.

§1º A renovação no Programa não é automática em relação à renovação da bolsa, sendo que a renovação no Programa deverá ser solicitada mediante a apresentação do termo de renovação da bolsa ou documento equivalente e o vínculo ao Programa será renovado pelo mesmo período.

§2º O documento comprobatório da renovação deverá ser encaminhado à ProPes, juntamente com o formulário de renovação, devidamente assinado pelo(a) supervisor(a) do(a) pesquisador(a) e anuência do(a) coordenador(a) do laboratório em questão.

Art. 28 A duração do vínculo do(a) PC voluntário(a) no Programa Pesquisador(a) Colaborador(a) da UFABC será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado pelo tempo necessário para a conclusão do projeto em questão.

Parágrafo único. A renovação no Programa não é automática e poderá ser solicitada, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, mediante formalização a ser realizada pelo(a) supervisor(a), com a entrega de formulário de renovação, contendo ciência do Centro ou Programa de Pós-Graduação e o "de acordo" do(a) coordenador(a) do espaço de pesquisa ao qual a pesquisa está vinculada, além de documentação comprobatória da condição do(a) pesquisador(a) para desenvolver suas atividades de pesquisa na UFABC.

Art. 29 O encerramento do cadastro do(a) PC no Programa Pesquisador(a) Colaborador(a) da UFABC ocorrerá nas seguintes situações:

I - por finalização do tempo de vigência da bolsa sem que tenha havido renovação;

II - por conclusão do projeto de pesquisa inicial proposto antes do término da vigência.

Art. 30 Ao final da pesquisa, deverá ser encaminhado à ProPes o relatório científico final aprovado.

§1º Para PC bolsista, a aprovação do relatório científico final deve ser comprovada por parecer do órgão de fomento ou Programa de Pós-Graduação que concedeu a bolsa, com ciência do (a) coordenador(a) do espaço de pesquisa onde a pesquisa foi realizada.

§2º Para PC voluntária(o), a aprovação do relatório científico final deve ser comprovada por parecer do(a) supervisor(a), com ciência do(a) coordenador(a) do espaço de pesquisa onde a pesquisa foi realizada.

Art. 31 A ProPes emitirá uma declaração de participação no Programa ao(à) Pesquisador(a) Colaborador(a) e ao(à) supervisor(a), mediante a comprovação de aprovação dos documentos mencionados no Art. 24.

Art. 32 Exclusivamente para os casos de pesquisadoras(es) colaboradoras(es) com título de doutorado, em conformidade com a legislação vigente e com anuência do(a) supervisor(a), o (a) pesquisador(a) poderá:

I - orientar alunas(os) nos Programas de Iniciação Científica, a critério do CPIC;

II - ministrar disciplinas na Graduação, a critério da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) e do respectivo Colegiado (ou Coordenação) de Curso;

III - atuar na Pós-Graduação, a critério do Programa de Pós-Graduação;

IV - atuar em ações de extensão, mediante aprovação de seu(sua) supervisor(a).

§1º Para ministrar disciplinas, conforme previsto no inciso II, do Art. 32, a(o) PC deverá assinar termo de adesão a serviço voluntário, conforme Leis nº 9.608/1998 e nº 13.297/2016, que dispõem sobre serviço voluntário.

§2º A cada disciplina ministrada pelo(a) pesquisador(a), será vinculado(a), pelo Conselho do Centro, um(a) docente da UFABC habilitado(a) a ministrar essa disciplina.

§3º A responsabilidade final pela condução da disciplina é da(o) docente a ela vinculada(o), que deverá:

- a) orientar o(a) PC em relação ao conteúdo da disciplina, de forma a garantir sua adequação ao projeto pedagógico do curso e ao projeto pedagógico institucional;
- b) acompanhar e supervisionar os processos de avaliações, atribuição de conceitos e atendimentos extra sala.

§4º A responsabilidade pelo lançamento de conceitos no SIGAA é da(o) docente vinculada(o) à disciplina, que também deve ministrá-la durante as ausências e impedimentos da(o) PC.

§5º À(Ao) docente vinculada(o) à disciplina serão atribuídos 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos da disciplina ministrada pelo(a) PC.

§6º Por solicitação do(a) pesquisador(a) colaborador(a), a ProGrad emitirá declaração confirmando as atividades de ensino realizadas.

Art. 33 A(O) PC terá acesso a todas as dependências da UFABC, observando as mesmas regras impostas ao quadro de docentes.

Art. 34 A produção científica ou técnica resultante das atividades do(a) PC deverá mencionar a filiação institucional à UFABC, conforme recomendações da ProPes, bem como agradecimento, em caso de utilização de infraestrutura multiusuário da UFABC.

Art. 35 No encerramento do cadastro, seja por desligamento ou conclusão da pesquisa, o(a) pesquisador(a) colaborador(a) deverá apresentar documento comprobatório de quitação com o Sistema de Bibliotecas da UFABC e devolver o crachá à ProPes.

Art. 36 Cabe ao(à) supervisor(a) orientar e instruir a(o) PC quanto às regras e procedimentos internos da universidade, ressaltando-se a orientação quanto aos termos da Lei nº 8.112/2019 e quanto ao Código de Ética da UFABC.

Art. 37 O(A) supervisor(a) responsabilizar-se-á solidariamente à(ao) PC por seus atos e atividades relacionadas ao projeto de pesquisa e plano de atividades desenvolvidas enquanto PC.

Art. 38. O desligamento do Programa Pesquisador(a) Colaborador(a) da UFABC poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do(a) pesquisador(a) colaborador(a);

II - por solicitação do(a) supervisor(a) da(o) PC;

III - por decisão da ProPes, nos casos em que a pesquisa desenvolvida:

- a) representar ameaça a qualquer indivíduo, imagem ou estrutura da instituição;

b) não atender aos preceitos estabelecidos no Código de Ética da UFABC.

Art. 39 A solicitação de desligamento deverá ser encaminhada à ProPes pelo(a) supervisor(a) do(a) pesquisador(a), contendo a devida justificativa e ciência do(a) coordenador(a) do espaço de pesquisa em questão.

§1º A ProPes dará prosseguimento aos trâmites para desligamento da(o) PC e comunicará as partes envolvidas no processo.

§2º Mediante solicitação da(o) PC e com anuência do(a) supervisor(a), a ProPes emitirá declaração de participação referente ao período realizado, desde que não haja pendência ou prejuízo científico ou orçamentário à UFABC.

(Assinado digitalmente em 03/10/2023 16:14)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **232**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **27/09/2023** e o código de verificação: **778b031658**

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1099 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.021652/2023-28

Santo André-SP, 02 de outubro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO as informações que constam do processo nº 23006.021354/2023-38,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora TATIANA BERRINGER DE ASSUMPCAO, matrícula nº 2187291, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, para exercer a função de Coordenador, código FCE 1.10, na Subsecretaria de Finanças Internacionais e Cooperação Econômica - SUFIC, da Secretaria de Assuntos Internacionais - SAIN, do Ministério da Fazenda.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 02/10/2023 19:01)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1099**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/10/2023** e o código de verificação: **c140de7dc9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1100 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.021794/2023-95

Santo André-SP, 04 de outubro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 2º da Portaria nº 1.008, publicada no DOU nº 168, de 01/09/2023, Seção 2, página 55, que nomeou RICARDO LEANDRO DA S SANTOS para provimento do cargo efetivo de Engenheiro - Área: Mecânica, em atendimento ao item 1.1, XII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS, do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, FERNANDO LUZ DOS SANTOS, 3º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 80, de 26/04/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de Engenheiro - Área: Mecânica, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 323264, decorrente da exoneração a pedido de Cesar Hideyuki Hojo Ferreira, por meio da Portaria nº 908, de 16/08/2023, DOU nº 159, de 21/08/2023, Seção 2, página 40.

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 16:25)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1100**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/10/2023** e o código de verificação:
9a3356618a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1105 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.021801/2023-59

Santo André-SP, 04 de outubro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora NATALIA CARDOSO ABREU DE ARAUJO, SIAPE 1825958, da função gratificada de Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais, código FG-1, a contar de 16 de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 16:25)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1105**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/10/2023** e o código de verificação:
0d8307d8d1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1106 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.021802/2023-01

Santo André-SP, 04 de outubro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora BRUNA CAROTO CANO, SIAPE 1766569, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais, código FG-1, a contar de 16 de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 16:25)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1106**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/10/2023** e o código de verificação:
5cd216a0e2

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3732/2023 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.021997/2023-81

Santo André-SP, 05 de outubro de 2023.

Designa a servidora Kelly Cristina Gomes para responder como Gestora e Fiscal Técnico responsável pelo Termo de Contrato nº 27/2023.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Kelly Cristina Gomes (SIAPE nº 2624632) para responder como Gestora e Fiscal Técnico responsável pelo Termo de Contrato nº 27/2023, Processo nº 23006.011146/2023-21, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa SEGUROS SURA S.A.

Art. 2º - Designar a servidora Fernanda Cerdan Barbosa (SIAPE nº 1895666) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 20:18)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3732**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/10/2023** e o código de verificação: **f84a06b7eb**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 87/2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.021736/2023-61

Santo André-SP, 03 de Outubro de 2023

(Assinado digitalmente em 03/10/2023 13:29)

JULIANA DIAS DE ALMEIDA

SECRETARIO EXECUTIVO

PROEC/DPAG (11.01.08.06)

Matrícula: 1941057

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **87**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/10/2023** e o código de verificação: **7677730f19**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Edital de eleição de representantes discentes para a Comissão de Extensão e Cultura (CEC) da Universidade Federal do ABC.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 3647/2023 - PROEC, de 5 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1276, de 12 de setembro de 2023, páginas 15 e 16, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução do ConsUni nº 231, de 27 de julho de 2023, torna público o presente Edital para a realização de eleição de representantes discentes para a Comissão de Extensão e Cultura (CEC).

1. DA COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

1.1. A Comissão de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC é órgão consultivo e deliberativo da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC), em caráter permanente, com competência para exercer as seguintes atribuições:

- I - apreciar e avaliar propostas de atividades de extensão e/ ou de cultura;
- II - apreciar e avaliar o mérito extensionista e/ou cultural de propostas de termos de cooperação e convênios institucionais, bem como propor tais instrumentos, desde que tenham sido previamente considerados exequíveis pela equipe técnica da ProEC;
- III - avaliar o resultado de políticas, diretrizes, estratégias específicas, planos de ação e formas de acompanhamento das atividades de extensão e/ou de cultura;
- IV - avaliar a utilização e propor critérios de distribuição de recursos destinados às atividades de extensão e/ou de cultura;
- V - elaborar, aprovar e, caso necessário, modificar seu regimento interno, em sessões especialmente convocadas para este fim;
- VI - propor aos Conselhos Superiores e a outros órgãos deliberativos normas e procedimentos no seu âmbito de atuação;
- VII - exercer outras atividades concernentes ao seu âmbito de atuação, que lhe forem atribuídas pelos Conselhos Superiores; e
- VIII - solicitar, a qualquer tempo e a quem couber, esclarecimentos sobre processos ou ações no âmbito da ProEC.

1.2. As reuniões da CEC ocorrem bimestralmente em sessões ordinárias e em sessões extraordinárias, mediante convocação de sua presidência, por iniciativa própria ou por solicitação de um terço dos seus membros.

2. DAS VAGAS PARA REPRESENTANTES

2.1. Serão eleitos(as):

I - 1 (um/a) representante, titular e suplente, discente da graduação, eleito(a) por seus pares; e

II - 1 (um/a) representante, titular e suplente, discente da pós-graduação, eleito(a) por seus pares.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever:

I - Para representante, titular e suplente, discente da graduação: aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer curso de graduação da UFABC;

II - Para representante, titular e suplente, discente da pós-graduação: aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer curso de pós-graduação da UFABC.

3.2. As inscrições para as representações serão feitas em chapas (titular e suplente).

3.3. As inscrições dos(as) candidatos(as) a representantes na CEC ocorrerão das 10h do dia 9 de outubro até às 16h do dia 20 de outubro de 2023.

3.4. As inscrições para todas as representações serão efetuadas em formulário eletrônico disponível no link <https://ufabc.net.br/eleicoescec2023>

3.5. Será gerado um número de protocolo de inscrição que será enviado para os(as) inscritos(as) por meio do e-mail informado no formulário.

3.6. A ProEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Será reaberto o prazo de inscrições para as categorias que não receberem o número mínimo de inscrições correspondentes à quantidade de vagas disponíveis, conforme o calendário deste Edital.

3.8. Para fins de publicação da lista preliminar das inscrições, será considerado o registro emitido após inscrição no formulário eletrônico, previsto no item 3.4, para fins de determinação do cumprimento dos termos do item 3.3.

3.9. A Comissão Eleitoral julgará as inscrições, sendo indeferidas todas as inscrições que:

- a) forem requeridas por candidatos(as) que não estejam em situação regular na UFABC;
- b) tenham sido efetuadas fora do prazo de inscrição estabelecido por este Edital;
- c) realizadas fora do meio eletrônico definido no item 3.4;
- d) estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

3.10. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará e divulgará a lista preliminar das inscrições na página eletrônica da ProEC <http://proec.ufabc.edu.br>, de acordo com o calendário deste Edital.

3.11. Eventuais solicitações de reconsideração, de quaisquer naturezas, serão apreciadas pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhadas ao e-mail gabinete.proec@ufabc.edu.br, no prazo indicado no item 9 deste Edital, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento conforme calendário.

3.12. O resultado da análise das solicitações de reconsideração, se houver, será publicado na forma de homologação das inscrições, conforme calendário deste Edital.

3.13. As inscrições homologadas serão divulgadas em 31 de outubro de 2023 na página eletrônica da ProEC <http://proec.ufabc.edu.br/>.

3.14. Para qualquer categoria, havendo apenas 1 (uma) chapa inscrita, não haverá eleição, estando a mesma automaticamente eleita.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. A campanha eleitoral somente poderá ter início a partir da homologação das inscrições, conforme calendário.

4.2 Os(As) candidatos(as) poderão divulgar sua candidatura, bem como sua proposta de trabalho utilizando meios eletrônicos de divulgação, desde que estejam em acordo com as normas expressas neste edital e da Instituição.

4.3 É vetada a propaganda sonora dentro dos *campi* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

5. DO DIREITO AO VOTO

5.1. Somente terão direito a voto os(as) eleitores(as) que estejam em situação regular na UFABC.

5.2. Os eleitores dividem-se nas seguintes categorias:

5.2.1. Discentes de graduação: composta por todos(as) os(as) alunos(as) regularmente matriculados em cursos de graduação da UFABC.

5.2.2. Discentes de pós-graduação: composta por todos(as) os(as) alunos(as) regularmente matriculados em cursos de pós-graduação da UFABC.

5.3. Os(as) eleitores(as) deverão votar nas chapas de suas respectivas categorias.

5.4. O voto será secreto, pessoal e intransferível.

6. DAS ELEIÇÕES ELETRÔNICAS

6.1. A eleição far-se-á por meio de voto eletrônico secreto e pessoal, autorizado pelo login institucional da UFABC. Para verificar o login de acesso, o(a) eleitor(a) deve consultar: <http://acesso.ufabc.edu.br>. O login e senha são de responsabilidade do usuário.

6.1.1. Caso o(a) eleitor(a) não consiga utilizar o login e senha e os meios automáticos de recuperação, deverá entrar em contato com o suporte do NTI, para executar a recuperação.

6.2. As eleições eletrônicas serão realizadas por meio do endereço de acesso: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/> e terão início às 9h do dia 21 de novembro, finalizando às 17h do dia 22 de novembro de 2023, obedecendo a data e hora do Sistema Integrado de Gestão - SIG.

6.3. O sistema de votação eletrônica será gerenciado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, atendendo aos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade necessários para garantir a lisura do pleito.

6.4. Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema online na data prevista, esta será reagendada pela Comissão Eleitoral e nova data será divulgada à comunidade.

6.5. Havendo perda dos votos já computados, a eleição deverá ser anulada e retomada em data definida pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A apuração dos votos será realizada em sessão pública, de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições, a partir das 14h30 do dia 23 de novembro de 2023, remotamente, em link a ser divulgado na página da ProEC <http://proec.ufabc.edu.br>.

7.2. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados preliminares na página eletrônica da ProEC <http://proec.ufabc.edu.br>, de acordo com o calendário deste Edital.

7.3. Havendo empate na contabilização dos votos, será considerada a seguinte ordem de desempate:

- 1º titular que estiver há mais tempo na condição prevista no item 3.1 deste Edital;
- 2º titular de idade mais avançada;
- 3º suplente que estiver há mais tempo na condição prevista no item 3.1 deste Edital;
- 4º suplente de idade mais avançada.

7.4. Eventuais solicitações de reconsideração, de quaisquer naturezas, serão apreciadas pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhadas ao e-mail gabinete.proec@ufabc.edu.br, no prazo indicado no item 9 deste Edital, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento conforme calendário.

7.5. O resultado da análise das solicitações de reconsideração, se houver, será publicado na forma de resultado final.

7.6. O resultado final das eleições será publicado na página eletrônica da ProEC <http://proec.ufabc.edu.br> em 28 de novembro de 2023.

8. DA NOMEAÇÃO DOS(AS) REPRESENTANTES ELEITOS(AS)

8.1. Os membros eleitos representantes discentes de Graduação e Pós-Graduação, bem como seus respectivos suplentes, serão nomeados por Portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e terão mandato de 1 (um) ano.

9. DO CALENDÁRIO

Período de inscrição de candidatos/as	das 10h do dia 09/10/2023 até às 16h do dia 20/10/2023
Reabertura de inscrições para as categorias com número de chapas inscritas menor que o de vagas	10h do 23/10/2023 até às 16h do dia 26/10/2023
Análise das inscrições e divulgação dos/das candidatos/as inscritos/as	27/10/2023

Prazo para solicitações de reconsideração	30/10/2023 das 08h às 16h
Divulgação das inscrições homologadas	31/10/2023
Campanha eleitoral	01/11/2023 a 17/11/2023
Eleições dos/das representantes	das 9h do dia 21/11/2023 às 17h do dia 22/11/2023
Apuração dos votos	23/11/2023 às 14h30
Divulgação preliminar dos resultados	24/11/2023
Prazo para solicitações de reconsideração	27/11/2023 das 7h às 15h
Divulgação do resultado final	28/11/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo no âmbito deste Edital.

10.2. Se ao final do processo eleitoral não forem preenchidas todas as vagas de representantes para alguma das categorias listadas no item 2.1, a respectiva categoria ficará sem representação até a próxima eleição.

10.3. Se durante o mandato, o membro titular se afastar, o suplente assumirá automaticamente e, na ausência deste, a vacância será preenchida na próxima eleição.

10.4. O término do presente processo eleitoral dar-se-á com a publicação da Portaria de nomeação dos membros eleitos.

10.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 3 de outubro de 2023.

JULIANA DIAS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Eleitoral

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3733/2023 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.022000/2023-19

Santo André-SP, 05 de outubro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ato Decisório nº 244/2023 - ConsEPE, que desobriga discentes do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BCH) que ingressaram até 2022 e que requisitarem integralizar o BCH com base em sua matriz de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de 2022 de cumprir, necessariamente, a totalidade das 240h (duzentas e quarenta horas), ou 20 (vinte) créditos, de ações de extensão sob a forma de carga horária extensionista;

CONSIDERANDO o Ato Decisório nº 5/2023 - ConCECS, que regulamenta a realização de atividades extensionistas para os discentes do Bacharelado em Ciências Econômicas que ingressaram na UFABC até 2022; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 3291/2023 - CCNH, que normatiza a convalidação dos créditos em atividade de extensão, para estudantes do Bacharelado em Filosofia que ingressaram até 2022 neste curso,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o fluxo e procedimentos relacionados à solicitação de compensação de horas de extensão pelo(as) discentes do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BCH), Bacharelado em Ciências Econômicas (BCE) e Bacharelado em Filosofia (BFIL) que ingressaram na UFABC até 2022.

Art. 2º O(a) discente ingressante até 2022 que pretende integralizar o BCH pela sua matriz de 2022 e que não cumprir as horas mínimas de extensão previstas pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverá compensar os créditos faltantes com disciplinas de opção limitada ou livre do BCH ou com horas adicionais de atividades complementares, completando o mínimo de créditos necessários para a conclusão do curso.

Art. 3º O(a) discente ingressante até 2022 que pretende integralizar o BCE pela sua matriz de 2022 e que não cumprir as horas mínimas de extensão previstas pelo PPC deverá compensar os créditos faltantes com disciplinas de opção limitada ou livre do BCE, completando o mínimo de créditos necessários para a conclusão do curso.

Art. 4º O(a) discente ingressante até 2022 que pretende integralizar o BFIL pela sua matriz de 2022 e que não cumprir as horas mínimas de extensão previstas pelo PPC deverá compensar os créditos faltantes com disciplinas de opção limitada ou livre do BFIL, completando o mínimo de créditos necessários para a conclusão do curso.

Art. 5º Os(As) discentes que optarem pela compensação de horas de extensão com horas de atividades complementares, deverão fazer o registro dos comprovantes das horas de atividades complementares excedentes via portal do discente - SIGAA, selecionando esta portaria como opção para registro.

Art. 6º Os(As) discentes que optarem pela compensação de horas de extensão com horas excedentes de disciplinas de opção limitada ou livre, terão a devida avaliação no momento da solicitação de colação de grau.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 16:36)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3733**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/10/2023** e o código de verificação: **ec5ca7f8d2**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES
Entrada de Documentos – de 14/09/2023 a 05/10/2023
Boletim de Serviço nº 1284 de 06/10/2023

1) **Homologação da ALTERAÇÃO DE NÍVEL DE DISCENTES**

PPG	Discente	De	Para	Data
EPM	Arthur Porto Pereira da Silva	Mestrado 21202020766	Doutorado 23202020766	21/09/2023

2) **Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
CTQ	Felipe da Silva Sales 23202330805	CTQ-001 Fundamentos da Pesquisa Científica na Área Química	4	A	Doutorado
		CTQ-003 Química Integrada I	14	A	
		CTQ-010 Tópicos Avançados em Processos de Transformação	4	A	
		CTQ-004 Química Integrada II	14	A	
		BIS-107 Biologia do Câncer	12	A	
		CTQ-002 Seminários Gerais em Química	4	A	
		CTQ-006 Estágio em Docência I	2	A	
		CTQ-021 Elucidação Estrutural de Compostos Orgânicos	6	A	
ENE	Adriano Gomes de Freitas 23201831421	DAI-001 Prospecção de Projeto Industrial	12	A	Doutorado
	Patrícia Andrade Lopes da Costa 21202320426	ENE-304 Economia da Energia	9	A	Mestrado
EPM	Gustavo Rocha Botão	PRI-305	12	B	Doutorado

	23202320517	Identidade e Cultura na América Latina			
		PRI-303 Política Externa Brasileira e Interação Latino-Americana	12	A	
		PRI-001 Política Internacional Contemporânea	12	A	
INF	Afonso Schedeloski 21202230897	INF-317F Tópicos em Inteligência Artificial: Inteligência Artificial e Biomimética	12	A	Mestrado
PGT	Fernando Botton 21202020635	PGT-033 O Estado e o Mercado na Produção Nacional	9	A	Mestrado
		PGT-041C Tópicos Especiais de Planejamento e Gestão do Território I: Urbanização Insurgente	9	B	
PRI	Charles Diego Antonio 21202220679	PRI-305 Identidade e Cultura na América Latina	12	A	Mestrado

3) Reconhecimento de créditos por CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina IES (cursada)	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
PROFMAT	Débora dos Santos Bueno 22202110366	MA-23 Geometria Analítica (UTFPR)	MA-23 Geometria Analítica	13	B	Mestrado
		MA-22 Fundamentos de Cálculo (UTPPR)	MA-22 Fundamentos de Cálculo	12	C	
		MA-36 Recursos Computacionais no Ensino de Matemática (UTFPR)	MA-36 Recursos Computacionais no Ensino de Matemática	12	A	

4) Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
CCM	Gustavo Soares do Vale – 21202230907	Mestrado	19/09/2023
EPM	Cláudio Ferreira da Silva – 23202220651	Doutorado	29/05/2023
	Tâmara Galdino Bringel – 23202120569	Doutorado	26/09/2023
INF	Fernando Tadeu Gimenez – 21201920665	Mestrado	19/09/2023
INV	Jonas Eduardo Pedroso Mendes – 21202210214	Mestrado	11/09/2023

Felipe Nogueira Pozebon - 21202310070

5) Homologação da EQUIVALÊNCIA DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO ESTRANGEIROS.

PPG	Discente-RA	Origem	Data
CCM	José Saraiva Jr – 21202330877	Universidade Lusófona da Guiné (Guiné-Bissau)	02/10/2023

6) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Mestrado

PPG	RA	Discente	Data
BIS	21202330816	GIULIANO DE CASTRO FIORI	18/09/2023
BTC	21202330727	JOÃO ALFREDO TEODORO	18/09/2023
BTC	21202330728	JORGE RODRIGO NIÑO RODRIGUEZ	18/09/2023
BTC	21202330729	PIETRA BRUNA BARBOSA BENTO	18/09/2023
BTC	21202330730	RAFAEL ARSUFFI MARCON	18/09/2023
BTC	21202330731	WILLIAM LIMA QUINTILIANO	18/09/2023
CCM	21202330877	JOSÉ SARAIVA JÚNIOR	18/09/2023
CCM	21202330735	NATÁLIA SATIE MOTOKUBO HALKER	18/09/2023
CCM	21202330737	THAIS MOREIRA VAZ	18/09/2023
CEM	21202330817	CAROLINE MOLINARI LANGERVISCH	18/09/2023
CEM	21202330819	MATHEUS MARAZZO PINTO DIAS DA SILVA	18/09/2023
CEM	21202330745	VICTOR BRANSELER SUTTI	04/08/2023
CTQ	21202330733	CAROLINE HELENA CLAUDINO	01/09/2023
CTQ	21202330796	GIOVANA BRAIT BERTAZZO	18/09/2023
CTQ	21202330797	JUAN MANUEL IGLESIAS PASCUAL	18/09/2023
CTQ	21202330800	ROSANGELA DE ALMEIDA BRITO	18/09/2023
EBM	21202330820	BRUNO SOUZA BASTOS	18/09/2023
EBM	21202330821	DOMENICO LUIGI CUTRUPI	18/09/2023
EBM	21202330822	GABRIELA MORAIS DA COSTA	18/09/2023
EBM	21202330823	MARCELLA DIAS ZATTA	18/09/2023
EBM	21202330824	NAYNARA DE SOUZA	18/09/2023
EBM	21202330825	TAINAN CERQUEIRA NEVES	01/09/2023
EBM	21202330826	THIAGO HENRIQUE MARTINS MARCHESAN	18/09/2023
EEL	21202330779	ANA PAULA CARDOSO	18/09/2023
EEL	21202330775	CAIO BRITO BATISTA	18/09/2023
EEL	21202330776	JÉFFERSON FLORENTINO ROSA	18/09/2023
EEL	21202330780	RAFAEL LEITE PAULINO	01/09/2023
EEL	21202330778	ROBERTO LIMA DOS REIS	18/09/2023
ENE	21202330784	ANA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	18/09/2023
ENE	21202330785	ANÁLIA BETHSAIDA BARBOSA	18/09/2023
ENE	21202330786	ANGELA SHIMABUKURO	18/09/2023
ENE	21202330781	BRUNA MONISE DELFINO	18/09/2023
ENE	21202330782	DIEGO BRAZ DA SILVA	18/09/2023
ENE	21202330783	DOMINGOS ANTÓNIO FERNANDES VICENTE	18/09/2023
ENE	21202330791	HENRIQUE MOREIRA DE MELLO	18/09/2023
ENE	21202330787	ISABELA DE FÁTIMA FERNANDES MONTI	18/09/2023

ENE	21202330792	KELVIN FRANCISCO	18/09/2023
ENE	21202330788	LUCAS VINICIUS DE LIMA MAJOR	18/09/2023
ENE	21202330793	LUCIANO CURVELLO AMARO	18/09/2023
ENE	21202330789	NATÁLIA PARANHOS CAODURO	18/09/2023
ENE	21202330790	THIAGO BARBOSA DANTAS	18/09/2023
ENS	21202330741	ALLEN CHARLES NUNES OLIVEIRA JUNIOR	18/09/2023
ENS	21202330742	ÂNGELA DE FÁTIMA ALVES RODRIGUES	18/09/2023
ENS	21202330743	DAVI DA ROSA RAMOS	18/09/2023
ENS	21202330744	DAVIDSON GOGORA DE PAULO	18/09/2023
ENS	21202330746	EDUARDO MURAKAMI DA SILVA	18/09/2023
ENS	21202330747	GISLAINE BRANDÃO DOS SANTOS	18/09/2023
ENS	21202330748	JENIFFER ALESSANDRA SUPPLIZI	18/09/2023
ENS	21202330750	LEON BARETA LOBO	18/09/2023
ENS	21202330751	LETÍCIA MENDONÇA SOARES	18/09/2023
ENS	21202330752	MARIA PAULA RAMOS PAES	18/09/2023
ENS	21202330753	ROBERDAN PEDROSA DA SILVA	18/09/2023
ENS	21202330754	VANESSA ELENA BOMFIM	18/09/2023
ENS	21202330755	VERÔNICA PINEIRO BOUZAS DO ESPIRITO SANTO	18/09/2023
EVD	21202330827	ANA CAROLINA HUMBERTO	18/09/2023
EVD	21202330828	ANA GABRIELA KOLDE OHI	18/09/2023
EVD	21202330829	CAMILA KAMBLEVICIUS GARCIA	18/09/2023
EVD	21202330831	GABRIEL MARANGÃO BUENO	18/09/2023
EVD	21202330832	IRENE DE FATIMA VIEIRA DE MORAES	18/09/2023
EVD	21202330833	LUCAS JOSÉ REIS BARTSCH	18/09/2023
EVD	21202330834	MICHAEL JUNIO DOS SANTOS	18/09/2023
EVD	21202330835	PAMELA VIANA BARBOSA	18/09/2023
EVD	21202330836	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA COSTA	18/09/2023
FIS	21202330837	ARTUR DE SANTIAGO CAMOLEZE	18/09/2023
FIS	21202330838	BRUNO HENRIQUE MORINI	18/09/2023
FIS	21202330839	GABRIELA ALEVI DAGRELA	01/09/2023
FIS	21202330840	GIOVANI PINHEIRO DA SILVA	18/09/2023
FIS	21202330841	LEONARDO COSTA LORETI LOPES	18/09/2023
FIS	21202330842	LUCAS RODRIGUES RUBIO	01/09/2023
INF	21202330756	BABILA RANGEL	18/09/2023
INF	21202330757	JACKSON DOS SANTOS ROQUE DA SILVA	18/09/2023
INF	21202330758	RENAN DINIZ	01/09/2023
INF	21202330759	VINÍCIUS ALEXANDRE RAMOS SIMÃO	18/09/2023
MAT	21202330738	DANILO FALLEIROS LEMOS SCHMITT	01/09/2023
MAT	21202330843	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	18/09/2023
MAT	21202330739	GIOVANNI CASTRO CERGOL	18/09/2023
MAT	21202330740	VALTER FELIX PEREIRA DA SILVA	18/09/2023
MEC	21202330760	ALLAN VINICIUS DANTAS SOUZA	18/09/2023
MEC	21202330761	ANDERSON CUELHO	18/09/2023
MEC	21202330762	ARI REIS FRUTUOSO	18/09/2023
MEC	21202330764	CLÁUBER CESÁRIO DE SOUZA	18/09/2023
MEC	21202330765	DANIEL LIMA DE ASSIS	18/09/2023
MEC	21202330766	EVERTON ALEX LUCAS	18/09/2023

MEC	21202330767	FLAVIO LUIZ RODRIGUES	18/09/2023
MEC	21202330769	HENRIQUE DE ABREU PICCOLO	18/09/2023
MEC	21202330770	LAYSE ALVES SAVORDELLI	18/09/2023
MEC	21202330771	LIANDRA CARDOSO DA SILVA	18/09/2023
MEC	21202330772	LUAN PEREIRA VARGAS	18/09/2023
MEC	21202330773	MARCOS ANDERSON DA SILVA	18/09/2023
MEC	21202330878	RENATO DOS SANTOS DE SOUSA JÚNIOR	18/09/2023
MEC	21202330774	VALDEMAR DOS SANTOS SILVA	18/09/2023
NCG	21202330844	ABDO CARIN MURAD NETO	18/09/2023
NCG	21202330845	GABRIELA MORALES LIMA	18/09/2023
NCG	21202330846	NATACHA ANDRADE FERREIRA	01/09/2023
NCG	21202330879	RODRIGO DA MOTTA CABRAL DE CARVALHO	01/09/2023
NCG	21202330856	SANDRO MARIANO SILVA FILHO	18/09/2023
NCG	21202330873	VICTOR HUGO DA SILVA	18/09/2023
NMA	21202330860	BESNA FERNANDO N'DUNGUE	18/09/2023
NMA	21202330857	ERIK FELIX DOS SANTOS	18/09/2023
NMA	21202330858	LANA SIQUEIRA MAIA	18/09/2023
NMA	21202330794	MATHEUS RODRIGUES DE AMORIM MEDINA	01/09/2023
NMA	21202330859	VINICIUS DOS PASSOS DE SOUZA	18/09/2023

7) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES – Nível Doutorado

PPG	RA	Discente	Data
BIS	23202330802	DIEGO MARIN FERMINO	18/09/2023
BIS	23202330804	MARIA JOSÉ MENEZES	18/09/2023
BTC	23202330717	MATHEUS PINTOR BAPTISTA	07/07/2023
BTC	23202330726	VALTER SANTIAGO ROSA FILHO	18/09/2023
CTQ	23202330805	FELIPE DA SILVA SALES	01/09/2023
CTQ	23202330806	LUCAS LOPES SAMAGAIO	26/09/2023
CTQ	23202330807	MARCOS ROBERTO DA SILVA VICENTE	18/09/2023
CTQ	23202330808	MAYCOM CEZAR VALERIANO	27/09/2023
CTQ	23202330809	RICARDO SANTOS SILVA	18/09/2023
ENE	23202330855	LUIZA BUSCARIOLLI	01/09/2023
ENE	23202330810	THAIS CORDEIRO PRATES	21/08/2023
ENE	23202330811	WASHINGTON FERNANDES DE SOUZA	18/09/2023
ENS	23202330812	FÁBIO GOMES LAGOEIRO	18/09/2023
ENS	23202330813	PAOLA MILUSSKA SANDOVAL CERRÓN	18/09/2023
ENS	23202330814	TATIANE DA CUNHA PUTI DE SOUZA	18/09/2023
EVD	23202330847	BRUNA LARISSA MAGANHE	18/09/2023
EVD	23202330849	GUILHERME BREGANHOLA CABRAL	18/09/2023
EVD	23202330850	ISABELLA MARIA CASSIMIRO FIGUEIREDO	18/09/2023
EVD	23202330851	JÚLIA AYUMI ANDO TEIXEIRA	18/09/2023
EVD	23202330852	MARINA MAGALHÃES CARMINATE	18/09/2023
EVD	23202330853	RUTH FLÁVIA BARROS SETUBAL	02/10/2023
EVD	23202330854	VICTOR MORAIS GHIROTTO	18/09/2023
FIS	23202331105	DIEGO GUIMARÃES BARRETO	02/10/2023

FIS	23202330862	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	01/09/2023
FIS	23202330861	NÍCKOLAS DE AGUIAR ALVES	01/09/2023
FIS	23202330864	SILVIO MOTTA DE JESUS DA SILVA	01/09/2023
INF	23202330865	PAULO CESAR OLIVEIRA DANTAS DE ABRANTES	18/09/2023
INF	23202330736	VITOR FURLAN DE OLIVEIRA	03/08/2023
MAT	23202330815	DANIEL DOS SANTOS ABREU	01/09/2023
MAT	23202330900	LUCAS DE SOUZA	18/09/2023
MAT	23202330875	PAULO VITOR DE SOUZA PERRI	18/09/2023
NMA	23202330867	JAMES BERGAMASCO	18/09/2023
NMA	23202330868	LUCAS POLIMANTE SOUTO	18/09/2023
NMA	23202330869	PRISCILA SABBAG FERREIRA	01/09/2023
NMA	23202330734	THAMIRIS CESCUN DOS SANTOS	01/09/2023

8) Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
ENS	Natalia Nascimben Delmondi Munhoz 23202220620	EDCM-7042 Fundamentos Epistemológicos para Educação em Ciências e em Matemática (UFPR)	5	Doutorado
	Ricardo Luis de Souza 23202310208	EDM5009-2/2 Educação Cultura e Prática Pedagógica (O Conhecimento Matemático Numa Perspectiva Cultural) (FE-USP)	10	Doutorado
		EDM5730-3/2 O Conhecimento em Sala de Aula: A Organização do Ensino (FE-USP)	10	
PGT	Rosana Laura da Silva - 21201920702	MBA em Gestão de Projetos (USP/EASLQ)	4	Mestrado
	Breno William Nascimento 21202220662	AUH5708-8/1 Produção e Apropriação do Espaço Metropolitano (USP)	3	Mestrado
	Fernando Botton 21202020635	AUH5871 História da Habitação Social (FAU-USP)	3	Mestrado

9) Homologação da ALTERAÇÃO DE VÍNCULO DE DOCENTES.

PPG	Docente	De	Para	Data
INV	Marcelo Bender Perotoni – 1296761	Colaborador	Permanente	22/08/2023

10) Homologação do RECRENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente	Vínculo	Data
-----	---------	---------	------

CTA	Andrea de Oliveira Cardoso – 1809834	Permanente	06/04/2023
	Ângela Terumi Fushita – 1247586		
	Dácio Roberto Mateus – 2669171		
	Derval dos Santos Rosa – 1671275		
	Eduardo Lucas Subtil – 1073159		
	Giuliana Mondelli – 282.521.708-54		
	Herlander da Mata Lima – 235.788.548-32		
	Leandro Reverberi Tambosi – 2338944		
	Lúcia Helena Gomes Coelho – 1814655		
	Maria Cleofé Valverde Brambila – 1876379		
	Ricardo Hideo Taniwaki - 3047358		
	Rodrigo de Freitas Bueno – 2342998		
	Roseli Frederigi Benassi – 1646410		
	Tatiane Araújo de Jesus – 1809833		
Vitor Vieira Vasconcelos – 2548506			

11) **RETIFICAÇÕES**

a) **B.S. de origem nº 1271 de 22/08/2023**

PPG	Descrição/Prot.	Discente – RA	Correção
EBM	Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS	Daniel Seiei Uehara Tamashiro 21202230956	Disciplina IA744 (Aplicações da Engenharia ao Estudo de Fenômenos Biológicos) (UNICAMP) DE 4 créditos PARA 5 créditos
			IA750 – Engenharia de Reabilitação (UNICAMP) DE 4 créditos PARA 5 créditos
			IA751 – Instrumentação Biomédica Avançada (UNICAMP) DE 4 créditos PARA 5 créditos
			IA752 – Transdução e Instrumentação Biomédica (UNICAMP) DE 4 créditos PARA 5 créditos

b) **B.S. de origem nº 1277 de 15/09/2023**

PPG	Descrição/Prot.	Discente – RA/Docente/SIAPE	Correção
MAT	Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS	Tiago Rodrigo Perdigão 23202010090	DESCONSIDERAR o lançamento da disciplina MAT652 (Topologia Geral – UFV) pois não houve

			deferimento pela Coordenação.
			Para a disciplina MAT651 (Geometria Diferencial – UFV) DE 12 créditos PARA 6 créditos
NMA	Reconhecimento de Créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS	Gunther Damasceno Barbosa 23202330868	DE: ENE-518 Estudo Dirigido PARA: ENE-508 Estudo Dirigido
		Lucas Polimante Souto 23202330868	Para a disciplina NMA-502 (Estágio Docência) DE 0 créditos e Conceito -x- PARA 2 créditos e Conceito A

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

BIS	Biossistemas
BTC	Biotecnociência
CCM	Ciência da Computação
CEM	Ciência e Engenharia de Materiais
CHS	Ciências Humanas e Sociais
CTA	Ciência e Tecnologia Ambiental
CTQ	Ciência e Tecnologia/Química
DAI	Doutorado Acadêmico Industrial
EBM	Engenharia Biomédica
ECO	Economia
EEL	Engenharia Elétrica
ENE	Energia
ENS	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
EPM	Economia Política Mundial
EPR	Engenharia de Produção
EVD	Evolução e Diversidade
FIL	Filosofia
FIS	Física
INF	Engenharia da Informação
INV	Engenharia da Inovação
MAT	Matemática

MEC	Engenharia Mecânica
MNPEF	Mestrado Nacional em Ensino de Física
NCG	Neurociências e Cognição
NMA	Nanociências e Materiais Avançados
PGT	Planejamento e Gestão do Território,
PPU	Políticas Públicas
PRI	Programa de Relações Internacionais
PROF-FILO	Mestrado Nacional em Filosofia
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3705/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.021418/2023-09

Santo André-SP, 28 de Setembro de 2023

(Assinado digitalmente em 03/10/2023 15:09)

UGO IBUSUKI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 2403225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3705**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/09/2023** e o código de verificação: **9097d7b54c**

PORTARIA DA PROPG/EPR N 3705 /2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Normatiza a concessão de bolsas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC, considerando as Portarias CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023, nº 61, de 22 de março de 2017, nº 76, de 14 de abril de 2010, a Resolução Consuni nº 230/2023, de 01 de junho de 2023, a Resolução do CONSEPE nº 185, de 12 de janeiro de 2015, a Resolução CPG Nº 99 de 25 de setembro de 2023, outras resoluções substitutivas e as normas internas do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a concessão de bolsas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPG-EPR), visto que a Comissão de Bolsas deste programa é a instância máxima para deliberação sobre os processos referentes à distribuição de bolsas de estudos para os discentes do programa.

§1º A Comissão de Bolsas será composta por quatro (4) membros: o Coordenador(a) ou Vice-Coordenador(a) do Programa, dois (2) representantes docentes e um (1) representante discente que sejam da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (CoPG) da EPR designados para este fim.

§2º A Coordenação (Coordenador e Vice-Coordenador) do programa reserva-se o direito de nomear uma comissão de atribuição de bolsas para um processo seletivo específico; na ausência desta nomeação, a própria Coordenação do programa atuará como tal comissão.

§3º O mandato dos representantes será de dois anos, a contar da data que foram designados para este fim.

§4º Caberá a esta Comissão definir procedimentos e critérios para a atribuição de bolsas do Programa.

§5º Caberá a esta Comissão estabelecer critérios que possibilitem o cumprimento das determinações das agências financiadoras e da UFABC nos prazos e condições estipuladas.

§6º Caberá a esta Comissão avaliar os processos de solicitação de bolsa dos discentes, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Comissão e as normas exigidas pelas agências financiadoras e pela UFABC.

§7º Caberá a esta Comissão notificar à Coordenação do Programa os nomes dos discentes indicados para o recebimento das bolsas no período subsequente à solicitação.

§8º Caberá a esta Comissão manter um sistema de acompanhamento e avaliação das atividades e do desempenho acadêmico dos bolsistas.

§9º Caberá a esta Comissão decidir quanto à eventual redistribuição de bolsas por descumprimento das normas estabelecidas.

§10º A Comissão de Bolsas tem a prerrogativa de adotar medidas e aplicar sanções para exigir dos discentes bolsistas o cumprimento das suas obrigações junto às agências de fomento e à UFABC.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As Bolsas de Estudo de que tratam esta portaria são aquelas fornecidas diretamente ao PPG-EPR pela CAPES, CNPq e pela UFABC, para os discentes.

§1º Para os fins deste regulamento, serão considerados como pleiteantes à bolsa de estudo os discentes que demonstrarem formalmente interesse em receber bolsa no ato da inscrição no processo seletivo.

§2º Ao discente regular com curso em andamento poderá ser concedida bolsa, a partir do segundo quadrimestre cursado, desde que não tenha sido reprovado nem obtido conceito C em disciplina de pós-graduação cursada na UFABC.

§3º As Bolsas de Estudo podem ser liberadas durante toda vigência do processo seletivo, seja por quota ou oriunda de um discente que defendeu sua dissertação, teve seu prazo de bolsa esgotado ou não cumpriu os requisitos exigidos pelo programa e das portarias e resoluções de bolsas vigentes.

§4º Para estar apto a receber a bolsa, o discente deve cumprir todos os requisitos exigidos pelas Normas do Programa, Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC e Recomendações da CAPES/CNPQ.

Art. 3º Para os ingressantes no programa, as bolsas de estudo serão atribuídas por ordem de classificação do discente no processo seletivo e análise de seu Curriculum Vitae Lattes, conforme pontuação apresentada no Anexo I. Para os alunos que já possuem bolsa no PPG-EPR, para mantê-la ou renová-la ao longo do curso, se levará em consideração seu desempenho acadêmico e científico no programa, conforme o Art.6º, §1º a §4º.

§1º Para finalidade de atribuição de bolsas, a vigência de um processo seletivo se inicia no dia da publicação do resultado final e se encerra no dia da publicação do resultado do processo seletivo subsequente.

§2º Os indicadores de avaliação do Curriculum Lattes, em ordem de prioridade de análise serão: Publicação de artigos científicos em periódicos internacionais, publicação de artigos científicos em periódicos nacionais, artigos científicos publicados em congressos internacionais, artigos científicos publicados em congressos nacionais, ter participado de projeto de iniciação científica em sua graduação (deverá apresentar documento oficial comprovando esta atividade), ter sido monitor de disciplina durante sua graduação (deverá apresentar documento oficial comprovando esta atividade), ter livro publicado na área de conhecimento do

PPG-EPR, ter capítulo de livro publicado na área de conhecimento do PPG-EPR e ter concluído curso de especialização na área de conhecimento do PPG-EPR.

CONCESSÃO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS

Art. 4º A duração máxima das Bolsas de Estudos não poderá ultrapassar o prazo de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para Doutorado.

Art. 5º Todos os bolsistas do PPG-EPR terão seu desempenho acadêmico e científico avaliados ao final de cada quadrimestre letivo da UFABC. A avaliação será realizada pela Comissão de Bolsas do PPG-EPR com base no relatório de acompanhamento revisto, comentado, assinado e encaminhado pelo orientador no prazo estipulado.

Parágrafo único: No caso de não ser apresentado o relatório de acompanhamento no prazo estipulado, essa conduta será levada ao conhecimento da Comissão de Bolsas que analisará o caso especificamente, podendo ocorrer o encerramento da bolsa.

Art. 6º Para permanecer com a bolsa de estudo após o processo de avaliação ou renová-la, tanto o desempenho acadêmico como o desempenho científico do bolsista deverão ser considerados excelente ou bom.

§1º Para o programa PPG-EPR, excelente desempenho acadêmico significa obter conceito A em todas as disciplinas e bom desempenho acadêmico significa que o bolsista obteve conceitos A e B nas disciplinas, sendo no mínimo 50% de conceitos A, obrigatoriamente.

§2º Em caso de obtenção de conceito C (Regular) em alguma disciplina cursada, a Comissão de Bolsas do PPG-EPR emitirá um parecer, podendo definir pelo encerramento da bolsa.

§3º A bolsa será automaticamente cancelada quando da ocorrência de mais de um conceito C (Regular) durante o curso ou de pelo menos um conceito F (Reprovado).

§4º Para demonstrar desempenho científico excelente ou bom o bolsista deve obter parecer favorável do orientador no desenvolvimento da pesquisa e das demais atividades extracurriculares durante o período avaliado. Em caso de parecer de desempenho científico em desacordo com excelente ou bom, a referida bolsa de estudo será avaliada pela Comissão de Bolsas do PPG-EPR, que pode definir pelo seu encerramento.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E TERMO DE COMPROMISSO

Art. 7º No ato da inscrição no processo seletivo no PPG-EPR, o candidato sem atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho pode manifestar interesse na concessão de Bolsa de Estudo Institucional ou ainda poderá fazê-lo durante o decorrer do programa, desde que atenda aos requisitos especificados no Art. 2º, §2º.

§1º. Após a ocupação de todas as cotas disponíveis para o Mestrado quando do processo seletivo, aqueles candidatos com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho poderão pleitear bolsa, desde que comprove que o exercício de tais atividades não excede 20 horas semanais.

Art. 8º Ao ser comunicado da concessão da Bolsa de Estudo o aluno deve preencher e assinar o Termo de Compromisso juntamente com seu Orientador.

CONCESSÃO E ENCERRAMENTO DE BOLSAS

Art. 9º A concessão e o encerramento de cotas de Bolsa de Estudo destinadas ao PPG-EPR são responsabilidades da Comissão de Bolsas.

Art. 10º O discente que receber bolsa de estudo está obrigado a dedicar-se às atividades do PPG-EPR durante o período de vigência da bolsa, a qual não considerará período de férias.

Art. 11º Além das avaliações acadêmicas realizadas quadrimestralmente pelo PPG-EPR, ocorrerão as concessões, encerramentos e renovações administrativas ao final de cada ano, de acordo com os prazos de envio das solicitações definidos pela PROPG.

Art. 12º Caso o discente solicite trancamento de matrícula no PPG-EPR, sua bolsa será cancelada, podendo concorrer a uma nova bolsa de estudo na ocasião de seu retorno às atividades do programa.

Art. 13º O cancelamento de concessão de bolsa de estudo ocorrerá, se o discente for reprovado 1 (uma) vez no exame de qualificação.

Art. 14º O cancelamento de concessão de bolsa de estudo ocorrerá, se o discente for desligado do programa.

Art. 15º O cancelamento de concessão de bolsa de estudo ocorrerá, em caso de concessão de bolsa de outra agência de fomento conforme resolução CONSEPE nº 185.

Art. 16º O cancelamento de concessão de bolsa de estudo ocorrerá, em caso de solicitação expressa e justificada do orientador, que será devidamente analisada pela Comissão de Bolsas.

Art. 17º O cancelamento de concessão de bolsa de estudo ocorrerá, se o discente não realizar a matrícula quadrimestral.

Art. 18º O cancelamento de concessão de bolsa de estudo ocorrerá, em caso do bolsista passar a exercer atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho com carga acima de 20 horas semanais, que deverá ser comunicado ao orientador e analisada pela Comissão de Bolsas.

OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

Art. 19º O bolsista é obrigado a comunicar imediatamente ao seu orientador, a Comissão de Bolsas e a Coordenação do Programa (Coordenador e Vice) sobre a efetivação de vínculo que envolva atividade remunerada (emprego formal, participação societária em empresas, micro-empendedor individual ou qualquer outra atividade remunerada, etc.), desde que limitado a 20 horas semanais.

§1º O bolsista é obrigado a justificar faltas às aulas e às atividades do PPG-EPR no seu relatório de acompanhamento.

§2º O bolsista que não cumprir o Termo de Compromisso, as regras vigentes nesta Portaria e nos demais documentos da Universidade terá sua conduta levada a conhecimento da Comissão de Bolsas que emitirá um parecer, que pode definir o encerramento da bolsa.

Art. 20º Ao final de cada quadrimestre letivo, todos os bolsistas deverão encaminhar relatório ao seu orientador. O orientador é responsável por fazer parecer circunstanciado sobre o desempenho científico do aluno, contendo descrição das atividades realizadas durante o período, a saber:

I - relatório sobre o desempenho em relação às disciplinas cursadas.

II - descrição das atividades extras realizadas no período, com a indicação de sua carga horária, como participações em eventos científicos e suas contribuições para a pesquisa do bolsista e para o PPG-EPR.

III - progressos/dificuldades na elaboração da dissertação, pois no caso de não conclusão do curso com a defesa, os recursos financeiros terão que ser devolvidos.

IV - participações e promoções de eventos do PPG-EPR.

V - apresentação de trabalho em eventos científicos e/ou publicação de artigo acadêmico.

VI - justificativas apresentadas das faltas ocorridas nas disciplinas e quaisquer outras atividades no âmbito do PPG-EPR.

Parágrafo único. Após análise, os orientadores de bolsistas deverão encaminhá-los para a Comissão de Bolsas com suas observações e/ou concordância.

Art. 21º O discente beneficiário de bolsa CAPES Demanda Social (DS) e UFABC deve obrigatoriamente cursar a disciplina de Estágio Docência (conforme regulamentado pela CAPES).

Art. 22º No caso dos bolsistas CAPES/DS, compete à Comissão de Bolsas registrar e avaliar o estágio de docência para fins de crédito do discente, bem como a definição quanto à supervisão e ao acompanhamento do estágio. (Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, CAPES).

Art. 23º O bolsista CAPES que atue como docente de ensino superior e comprovar tais atividades ficará dispensado do estágio de docência.

Art. 24º As atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do PPG-EPR realizado pelo discente.

Art. 25º A carga horária máxima do estágio de docência será de 4 (quatro) horas semanais.

Art. 26º É obrigatória a defesa para os bolsistas CAPES e UFABC. Caso contrário, os recursos investidos deverão ser devolvidos.

EXAMES DE QUALIFICAÇÃO

Art. 27º O discente que não cumprir o prazo de até 14 meses para a realização da qualificação de Mestrado terá sua conduta levada ao conhecimento da Comissão de Bolsas que emitirá um parecer, que pode incluir o encerramento da bolsa.

LICENÇA MATERNIDADE

Art. 28º Em caso de ocorrência de parto durante o período de vigência da bolsa, a bolsista do PPG-EPR poderá ter prorrogação de até 6 (seis) meses de bolsa UFABC e 4 meses para a CAPES.

Parágrafo único. O pedido de afastamento temporário para realização do parto deverá ser protocolado na PROPG, especificando as datas de início e término do mesmo juntamente com os documentos comprobatórios do término da gestação.

RECURSOS

Art. 29º É facultado ao interessado a apresentação de recurso após a data da comunicação oficial das decisões da Comissão de Bolsas.

§1º O recurso deverá ser elaborado e encaminhado pelo discente para o endereço eletrônico - pgepr@ufabc.edu.br no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação oficial da decisão.

§2º Os recursos apresentados serão avaliados pela Comissão de bolsas do PPG-EPR, não cabendo mais recursos sobre a decisão.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 30º - Caberá à Coordenação do Programa enviar os nomes dos candidatos à concessão de bolsa para a Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – ProPG, que se encarregará da homologação do ato, podendo esta demandar quaisquer outros documentos e informações que julgar necessários.

CASOS OMISSOS

Art. 31º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Bolsa do PPG-EPR.

Art. 32º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Prof. Dr. Ugo Ibusuki

Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de
Pós-Graduação em Engenharia de Produção

ANEXO I

A pontuação para análise de bolsa no PPG-EPR será conforme o proposto pela área de Engenharias III - Capes/Qualis, sendo:

Item	Pontuação
ARTIGOS CIENTÍFICOS	
Artigo em periódico científico internacional extrato A1/A2 Qualis/CAPES	20
Artigo em periódico científico internacional extrato A3/A4 Qualis/CAPES	18
Artigo em periódico científico internacional extrato B1/B2 Qualis/CAPES	15
Artigo em periódico científico internacional extrato B3/B4 Qualis/CAPES	12
Artigo em periódico científico internacional extrato C Qualis/CAPES	07
Artigo em periódico científico nacional extrato A1/A2 Qualis/CAPES	20
Artigo em periódico científico nacional extrato A3/A4 Qualis/CAPES	18
Artigo em periódico científico nacional extrato B1/B2 Qualis/CAPES	12
Artigo em periódico científico nacional extrato B3/B4 Qualis/CAPES	10
Artigo em periódico científico nacional extrato C Qualis/CAPES	05
CONGRESSOS	
Internacional: Apresentação artigo científico	03
Nacional: Apresentação artigo científico	02

INICIAÇÃO CIENTÍFICA	
Documento de comprovação de realização com bolsa	05
Documento de comprovação de realização sem bolsa	03
MONITORIA	
Documento de comprovação por semestre/quadrimestre letivo	02
LIVRO PUBLICADO	
Publicação de livro na área de conhecimento do PPG-EPR	20
CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO	
Publicação de capítulo de livro na área de conhecimento do PPG-EPR	05
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
Ter finalizado um curso de especialização na área de conhecimento do PPG-EPR, com documento de comprovação	08



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3723/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.021648/2023-60

Santo André-SP, 02 de outubro de 2023.

Normatiza a concessão de bolsas Capes e bolsas institucionais da UFABC no Programa de Pós-Graduação de Filosofia e regulamenta o acúmulo de bolsa com atividade remunerada.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, considerando:

As Portarias CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023, nº 61, de 22 de março de 2017, e nº 76, de 14 de abril de 2010;

A Resolução Consuni nº 230/2023, de 01 de junho de 2023;

A Resolução ConsEPE nº 185, de 12 de janeiro de 2015;

A Resolução da CPG nº 99/2023, de 25 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Poderão receber bolsas de pesquisa de Mestrado e Doutorado discentes do Programa que possuam atividades remuneradas ou outros rendimentos de trabalho desde que o tempo gasto com essa atividade não ultrapasse 20 horas semanais, seja no momento da candidatura ou enquanto estiverem matriculados no Programa.

Art. 2º Aos discentes aos quais se aplicam as condições do artigo anterior, serão atribuídas bolsas somente após a ocupação de todas as cotas disponíveis por discentes sem outras fontes de renda.

Art. 3º As bolsas serão atribuídas aos discentes que cumprem as condições do artigo primeiro respeitando a sua classificação no processo seletivo ou, alternativamente, seu ranqueamento tal como determinado por eventual comissão designada pela Coordenação para esse fim.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Curso, sempre que possível em consulta à Plenária.

(Assinado digitalmente em 02/10/2023 19:22)

LUIZ ANTONIO ALVES EVA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGFIL (11.01.06.40)

Matrícula: 413607

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3723**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/10/2023** e o código de verificação: **14dc5e2411**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3726 / 2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.021732/2023-83

Santo André-SP, 03 de outubro de 2023.

Constitui a Comissão de Seleção para os Processos Seletivos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição do 1º quadrimestre de 2024.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição PPG-NCG da Universidade Federal do ABC ? UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

As deliberações da V Reunião Ordinária de 26 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes abaixo identificados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção para os processos seletivos do PPG-NCG:

I - Yossi Zana SIAPE 1674604;

II - João Ricardo Sato SIAPE 1672975.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 03/10/2023 17:31)
PETER MAURICE ERNA CLAESSENS
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGNCG (11.01.06.24)
Matrícula: 1714632

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3726**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/10/2023** e o código de verificação: **195c88f47e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3731 / 2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.021896/2023-19

Santo André-SP, 05 de outubro de 2023.

Constitui a Comissão Eleitoral para a escolha de representantes discentes da CoPG-PEHCM.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A comissão eleitoral para a escolha de representantes discentes para a CoPG-PEHCM será constituída pelos seguintes docentes, sob a presidência do primeiro:

I - Rafael Cava Mori - SIAPE 2249459;

II - Adriana Pugliese Netto Lamas - SIAPE 2265513.

Art. 2º A comissão eleitoral terá a vigência de 1 (um) ano, contada a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Ensino e História das Ciências e da Matemática

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 13:31)

BRENO ARSIOLI MOURA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGENS (11.01.06.38)

Matrícula: 1660201

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3731**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/10/2023** e o código de verificação: **6bd9b17b15**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 87/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.021910/2023-76

Santo André-SP, 05 de Outubro de 2023

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 14:26)

ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1837745

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **87**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/10/2023** e o código de verificação: **231692b47b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática
 Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
 CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
 posensino@ufabc.edu.br
 CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL

Homologa o resultado dos processos seletivos para concessão de bolsas de estudo dos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática referentes aos editais nº 76 e nº 77 / 2023 - PROPG / CAAPG.

Resultado Mestrado
Candidato(a)
1ª) Verônica Pineiro Bouzas do Espírito Santo
2ª) Juliana Renovato Vizza
3º) Yuri Vieira Romano
4º) Allen Charles Nunes Oliveira Junior
Resultado Doutorado
Candidato(a)
1º) Vitor Martins Menezes
2ª) Bárbara Silva Gumiero
3ª) Tatiane da Cunha Puti de Souza
4ª) Paola Miluska Sandoval Cerrón

Prof. Dr. Alessandro Jacques Ribeiro

Presidente da Comissão de Bolsas e Auxílios

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 199/2023 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)

Nº do Protocolo: 23006.021373/2023-64

Santo André-SP, 28 de setembro de 2023.

No Edital nº 06 de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 1256, de 30 de junho de 2023, que normatiza o processo seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Mestrado Acadêmico Stricto Sensu, no primeiro quadrimestre do ano de 2024, no calendário:

Onde se

2.1. (...)

Realização das Entrevistas	De 23/10 a 27/10
----------------------------	------------------

Leia-se

Realização das Entrevistas	De 16 a 20 /10 e 23/10 a 27/10
----------------------------	-----------------------------------

(Assinado digitalmente em 28/09/2023 15:08)

ARLENE MARTINEZ RICOLDI

VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)

PPGCHS (11.01.06.30)

Matrícula: 2318885

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **199**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **28/09/2023** e o código de verificação: **34ab56f791**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 200/2023 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)

Nº do Protocolo: 23006.021377/2023-42

Santo André-SP, 28 de setembro de 2023.

No Edital nº 07 de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 1256, de 30 de junho de 2023, que normatiza o processo seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Doutorado Acadêmico Stricto Sensu, no primeiro quadrimestre do ano de 2024, no calendário:

Onde se

2.1. (...)

Divulgação do resultado dos recursos da fase de Projetos, lista de classificados cf. item 3.12 e calendário das Entrevistas	13/10
Realização das Entrevistas	De 23/10 a 27/10

Leia-se

Divulgação do resultado dos recursos da fase de Projetos, lista de classificados cf. item 3.12 e calendário das Entrevistas	03/10
Realização das Entrevistas	De 16 a 20 /10 e 23/10 a 27/10

(Assinado digitalmente em 28/09/2023 15:07)

ARLENE MARTINEZ RICOLDI

VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)

PPGCHS (11.01.06.30)

Matrícula: 2318885

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **200**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **28/09/2023** e o código de verificação: **c3b04aa9ff**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 203/2023 - PPGFIL (11.01.06.40)

Nº do Protocolo: 23006.021865/2023-50

Santo André-SP, 05 de outubro de 2023.

No [Edital nº2/2023 - PPG-FIL](#) , publicado no Boletim de Serviço nº 1272, de 25 de agosto de 2023, referente a seleção de discentes regulares para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do ABC:

No título "6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO",

Onde se lê:

6.3 Da segunda etapa: prova(s) de proficiência em língua estrangeira.

Leia-se:

6.2 Da segunda etapa: prova(s) de proficiência em língua estrangeira.

Onde se lê:

6.3.1 A(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira consistirá(ão) na tradução de um excerto de texto filosófico e/ou na resposta de duas questões de compreensão do texto, em português, sendo permitido ao candidato consultar um dicionário impresso que ele próprio deverá trazer para a sala da prova e poderá ser inspecionado em qualquer momento pelo examinador.

Leia-se

6.2.1 A(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira consistirá(ão) na tradução de um excerto de texto filosófico e/ou na resposta de duas questões de compreensão do texto, em português, sendo permitido ao candidato consultar um dicionário impresso que ele próprio deverá trazer para a sala da prova e poderá ser inspecionado em qualquer momento pelo examinador.

No §3º do subitem 6.3.1 (atual 6.2.1), do subtítulo "Da segunda etapa: prova(s) de proficiência em língua estrangeira.", onde se lê:

§3º A segunda data de prova de conhecimentos específicos (item 2.1) é destinada apenas aos candidatos que necessitam fazer duas provas de conhecimentos específicos.

Leia-se:

§3º A segunda data de prova de proficiência em língua estrangeira (item 2.1) é destinada apenas aos candidatos que necessitam fazer duas provas proficiência em língua estrangeira.

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 10:01)

LUIZ ANTONIO ALVES EVA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGFIL (11.01.06.40)

Matrícula: 413607

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **203**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **05/10/2023** e o código de verificação: **29170986e7**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3711 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.021510/2023-61

Santo André-SP, 29 de setembro de 2023.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 072/2023 (Oportunidade E2)

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 072/2023 (Oportunidade E2):

I - Titulares: Robson Miotto e Sílvia Carla Rodrigues;

II - Suplente: Mariella Mian.

(Assinado digitalmente em 30/09/2023 10:33)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3711**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/09/2023** e o código de verificação: **73d7050457**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3712 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.021512/2023-50

Santo André-SP, 29 de setembro de 2023.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 072/2023 (Oportunidade E3)

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 072/2023 (Oportunidade E3):

I - Titulares: VALTAIR FERNANDES DOS SANTOS e JOAO PEREIRA DO CARMO FILHO;

II - Suplente: LUCAS BARBOSA RUDGE FURTADO.

(Assinado digitalmente em 30/09/2023 10:33)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3712**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/09/2023** e o código de verificação: **6f118cd764**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3727 / 2023 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.021752/2023-54

Santo André-SP, 03 de outubro de 2023.

Torna pública as unidades administrativas habilitadas pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão (Regime Teletrabalho)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, nos termos do Artigo 15 da **Portaria nº 2730/2022/SUGPE**, publicada em Boletim de Serviço nº 1.172, de 26/08/2022, as unidades administrativas habilitadas pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART, nomeada pela **Portaria nº 2881/2022/REITORIA**, para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão - PGD-UFABC a partir de 03 de outubro de 2023.

Art. 2º As unidades habilitadas estão dispostas na tabela a seguir e somente poderão iniciar o PGD-UFABC após realizados todos os trâmites necessários no SISGP para sua execução, observando as **instruções e cronogramas** deliberados pela CART.

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO	
23006.019954/2023-36	SEÇÃO DE GESTÃO DE PORTFÓLIO DA INOVAUFABC
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS	
23006.020130/2023-17	BIBLIOTECA DE SBC
23006.020132/2023-06	
23006.020133/2023-42	
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	
23006.016357/2023-50	SEÇÃO DE LABORATÓRIOS DIDÁTICOS SECOS - CAMPUS SBC
23006.016612/2023-64	LABORATÓRIOS DIDÁTICOS ÚMIDOS - CAMPUS SBC
23006.020006/2023-43	LABORATÓRIOS DIDÁTICOS SECOS - BLOCO A
23006.020266/2023-19	LABORATÓRIOS DIDÁTICOS SECOS - BLOCO A (ADJUNTO)
23006.020806/2023-64	LABORATÓRIOS DIDÁTICOS ÚMIDOS - CAMPUS SBC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	
23006.019511/2023-45	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO AO PESQUISADOR
23006.019562/2023-77	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 03/10/2023 15:19)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3728/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.021832/2023-18

Santo André-SP, 04 de outubro de 2023.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 072/2023 (Oportunidade E6)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 072/2023 (Oportunidade E6):

I - Titulares: Fernanda Bertasso Figaro e Ygor Luiz Ventura de Jesus;

II - Suplente: Ivanildo Agra Lins.

(Assinado digitalmente em 04/10/2023 15:56)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3728**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/10/2023** e o código de verificação: **c30766ca9e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3729 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.021835/2023-43

Santo André-SP, 04 de outubro de 2023.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 072/2023 (Oportunidade E9)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 072/2023 (Oportunidade E9):

I - Titulares: Ana Cristina Martins dos Santos e Anália Bethsaida Barbosa;

II - Suplentes: Walkyria Elissa Machado Rocha e Willer de Gois Pereira.

(Assinado digitalmente em 04/10/2023 15:56)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3729**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/10/2023** e o código de verificação: **fec6fcfa6d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3730 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.021878/2023-29

Santo André-SP, 05 de outubro de 2023.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 072/2023 (Oportunidade E5)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 072/2023 (Oportunidade E5):

I - Titulares: Ana Caroline Muta dos Santos e Luciana Martiliano Milena;

II - Suplente: Bruna Caroto Cano.

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 10:22)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3730**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/10/2023** e o código de verificação: **8538849afc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3734 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.022015/2023-79

Santo André-SP, 05 de outubro de 2023.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 072/2023 (Oportunidade E1)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 072/2023 (Oportunidade E1):

I - Titulares: Claudete Maria Nunes Sanches e Soraya Aparecida Cordeiro;

II - Suplente: Gloria Maria Merola de Oliveira.

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 18:12)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3734**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/10/2023** e o código de verificação: **4598475739**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1095 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.021575/2023-14

Santo André-SP, 02 de outubro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC e ÔNUS PARCIAL CAPES, do(a) servidor(a) WAGNER RODRIGO DE SOUZA, SIAPE 3065803, conforme PCDP nº 658/23 e alterações, para missão no exterior, em York (Reino Unido), pelo período de 01/10/2023 a 31/12/2023, incluindo trânsito. (processo 23006.021096/2023-90)

(Assinado digitalmente em 02/10/2023 13:38)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1095**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/10/2023** e o código de verificação:
8a0ecc73a0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1096 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.021579/2023-94

Santo André-SP, 02 de outubro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) DMITRY VASILEVICH, SIAPE 1724820, conforme PCDP nº 651/23 e alterações, para missão no exterior, em Bad Honnef e Würzburg (Alemanha) pelo período de 14/10/2023 a 29/10/2023 e em Viena (Áustria) pelo período de 29/10/2023 a 10/11/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 02/10/2023 13:38)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1096**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/10/2023** e o código de verificação: **10675118f0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1097 / 2023 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.021585/2023-41

Santo André-SP, 02 de outubro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS para a UFABC, do(a) servidor(a) RODRIGO AUGUSTO CARDOSO DA SILVA, SIAPE 3302064, conforme PCDP nº 655/23 e alterações, para missão no exterior, em La Paz (Bolívia) pelo período de 15/10/2023 a 21/10/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 02/10/2023 13:38)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1097**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/10/2023** e o código de verificação: **234cc0fb6d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1098 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.021606/2023-29

Santo André-SP, 02 de outubro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) MARCELO BUSSOTTI REYES, SIAPE 1766041, conforme PCDP nº 638/23 e alterações, para missão no exterior, em Aveiro (Portugal) pelo período de 16/10/2023 a 06/11/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 02/10/2023 13:39)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1098**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/10/2023** e o código de verificação: **648d7723ec**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1101 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.021797/2023-29

Santo André-SP, 04 de outubro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora BRUNA CAROTO CANO, SIAPE 1766569, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da ARI, código FG-1, a contar de 16 de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 04/10/2023 12:08)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1101**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/10/2023** e o código de verificação: **379b41422d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1102 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.021798/2023-73

Santo André-SP, 04 de outubro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA CAROLINE MUTA DOS SANTOS, SIAPE 2109424, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da ARI, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 16 de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 04/10/2023 12:08)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1102**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/10/2023** e o código de verificação:
3c60993d57



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1103 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.021799/2023-18

Santo André-SP, 04 de outubro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora YURI CRISTINA FAGUNDES MEKAI, SIAPE nº 2110981, ocupante do cargo efetivo de Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais, lotada na Pró-Reitoria de Ações Comunitárias e Políticas Afirmativas (PROAP) e em exercício no Núcleo de Acessibilidade, para exercício na Pró-Reitoria de Ações Comunitárias e Políticas Afirmativas, a contar de 10 de outubro de 2023. Protocolo: 23006.016631/2023-91.

(Assinado digitalmente em 04/10/2023 12:07)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1103**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/10/2023** e o código de verificação:
67c2edca04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1104 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.021800/2023-12

Santo André-SP, 04 de outubro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor JOSÉ AUGUSTO PIRES DE ABREU, SIAPE nº 2217999, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo - Área: Construção Civil e Edificações, lotado na Prefeitura Universitária e em exercício na Subprefeitura - Campus SBC, para exercício na Divisão Técnica da PU - Campus SA, a contar de 06 de outubro de 2023. Protocolo: 23006.021499/2023-39.

(Assinado digitalmente em 04/10/2023 12:07)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1104**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/10/2023** e o código de verificação:
c3fd3a454f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1107 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.021925/2023-34

Santo André-SP, 05 de outubro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar a avaliação de desempenho referente ao Estágio Probatório dos servidores técnico-administrativos em educação, abaixo relacionados, considerando-os aprovados:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
3207947	LUCAS DOS SANTOS SOUZA	01/10/2023
1171220	RAFAEL FERNANDES NUNES	01/10/2023

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 14:34)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1107**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/10/2023** e o código de verificação: **890f4c7772**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1108 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.021935/2023-70

Santo André-SP, 05 de outubro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2127195	ANDRÉ LUIZ BRANDÃO	6-603	6-604	15/07/2023
2211523	DEMÉTRIO GASPARI CIRNE DE TOLEDO	6-602	6-603	01/04/2023
2328074	FRANCIANE FREITAS SILVEIRA	6-602	6-603	28/07/2023
3066318	JULIÁN ANDRÉS MUNÉVAR CAGIGAS	6-601	6-602	03/09/2023
3053215	LIVIA SENO FERREIRA CAMARGO	6-601	6-602	25/06/2023
2137432	PATRICIA DA SILVA SESSA	6-603	6-604	07/07/2023
2605490	SERGIO DAISHI SASAKI	7-703	7-704	05/07/2023
2140164	VANESSA LUCENA EMPINOTTI	6-603	6-604	25/07/2023

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 14:29)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1108**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/10/2023** e o código de verificação:
f8444b5f7c



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1109 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.021939/2023-58

Santo André-SP, 05 de outubro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, ao docente da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1982735	WELINGTON VIEIRA ASSUNCAO	6-604	7-701	16/07/2023

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 14:28)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1109**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/10/2023** e o código de verificação: **e3617f8a5d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1110 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.021940/2023-82

Santo André-SP, 05 de outubro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.020498/2022-96, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 24/11/2022, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe D/7, Professor Associado - Nível 4, para a Classe E/8, com denominação de Professor Titular:

SLAPE	NOME	VIGÊNCIA
1574260	ROLDÃO DA ROCHA JUNIOR	29/07/2023

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 14:28)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1110**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/10/2023** e o código de verificação: **26ab522638**

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3722 / 2023 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.021637/2023-80

Santo André-SP, 02 de outubro de 2023.

*Designa no âmbito do CMCC da
Fundação Universidade Federal
do ABC, Coordenador da
Disciplina Base Experimental das
Ciências Naturais.*

A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeada pela portaria nº 935, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- os artigos 2º e 3º da Resolução CG nº 24 de 18 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o coordenador de disciplina, conforme tabela abaixo:

Código da Disciplina	Nome Disciplina	Nome do Coordenador
BCS0001-15	Base Experimental das Ciências Naturais	Marcelo Bussoti Reyes

Art. 2º O mandato dessa coordenação tem vigência a partir de 10/08/2022;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviços da UFABC;

(Assinado digitalmente em 03/10/2023 13:19)

TATIANA LIMA FERREIRA
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CMCC (11.01.11)
Matrícula: 1676320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3722**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/10/2023** e o código de verificação: **f8b8030164**



Universidade Federal do ABC